



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL DA UNIÃO

1. DADOS INICIAIS	
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUERENTE:	FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS
CNPJ ÓRGÃO/ENTIDADE REQUERENTE:	00.059.311/0029-27
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE
Nº CONSULTA PRÉVIA/ SISREI:	
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE UTILIZAÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

2. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA
<p>A Coordenação Regional Araguaia Tocantins - CR-ATO é uma unidade descentralizada da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, localizada no município de Palmas/TO, a qual tem por competência promover as políticas indigenistas do Estado Brasileiro junto aos povos indígenas das etnias Apinajé, Krahô, Xerente, Xerente do Araguaia, Karajá, Karajá de Aruanã, Karajá Xambioá, Karajá Santana do Araguaia, Javaé, Tapuia, Tapirapé, Krenak-Maxakali, Krahô-Kanela, Krahô (Takaywrá), Kanela do Tocantins, Kanela do Araguaia, Avá Canoeiro, Fulniô, Guarani e Guajajara. Criada em 2009, a unidade é responsável por coordenar e monitorar a implementação de ações de proteção e promoção dos direitos de povos indígenas em uma jurisdição que abrange os estados de Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Pará e Maranhão.</p> <p>A unidade desde a sua criação não dispõe de imóvel próprio para abrigar seu corpo funcional e patrimonial, o que a tem obrigado a manter seu funcionamento em imóvel locado, o atualmente ocupado encontra-se no endereço a Quadra 103 Norte, Rua NO 1, Lote 35, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-016, na cidade de Palmas/TO, cuja locadora é a empresa Agropecuária Santa Júlia LTDA, CNPJ nº 04.750.093/0001-22. O imóvel possui uma área construída de 975 m², cujo prédio é composto por 2 pisos e um térreo, cujo custo mensal, com valor atualizado após reajuste, é de R\$ 23.344,00 e anual de R\$ 280.128,00.</p> <p>Diante de tal cenário, em que o órgão não tem sua representatividade garantida por meio de imóvel próprio, o que tem requerido a locação de prédios a um custo cada vez mais oneroso, torna-se fundamental a obtenção de terreno da União para que a unidade possa construir a sua sede administrativa, o que redundará em economicidade para a Administração Pública ao propiciar um espaço adequado, contemplado todas as especificidades do órgão,</p>

especialmente os condizentes aos requisitos de acessibilidade e sustentabilidade requeridos pela legislação vigente para os prédios públicos.

3. OBJETIVOS

Os objetivos a serem alcançados com a doação são:

- I - Construir prédio que contemple os aspectos de acessibilidade, sustentabilidade, proteção e segurança, para abrigar os servidores e bens patrimoniais da Coordenação Regional Araguaia Tocantins;
- II - Garantir a representatividade da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai no estado do Tocantins;
- III - Propiciar ambiente adequado para os bens patrimoniais, corpo funcional e público atendido;
- IV - Promover espaço em que as populações indígenas sejam bem atendidas e, em longo prazo, promova maior economicidade a Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÃO DO USO/OCUPAÇÃO

As especificações de uso compreendem a construção de prédio para abrigar a Coordenação Regional Araguaia Tocantins, cujo corpo funcional atual é o discriminado na tabela abaixo:

Descrição	CR-ATO
I) Número de servidores da unidade	20
II) Procuradores	3
III) Estagiários	3
IV) Terceirizados: apoio administrativo	5
V) Terceirizados: motorista	3
VI) Terceirizados: limpeza e conservação	2
VII) Terceirizados: vigilante	4
TOTAL	40

Observe-se que no presente ano está em execução o Concurso de Remoção Interno - CIR, ademais, novo concurso será efetuado pelo órgão para contratação de novos servidores, o que resultará em acréscimo para o quadro funcional da unidade, o que irá requerer espaço físico suficiente para que as atividades ordinárias possam ser desenvolvidas.

Em atendimento a Portaria Conjunta ME nº 38, de 31 de julho de 2020, e seguindo o cálculo de ocupação disposto no Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, o imóvel a ser construído deverá ter as seguintes dimensões mínimas:

ÁREA COMPUTÁVEL – destinada ao público interno e para definição do padrão de ocupação

(definida por sua metragem mínima)

TIPO DE OCUPAÇÃO	QTD	SETOR/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA UNT (M ²)	ÁREA TOTAL (M ²)
ÁREAS DE ESCRITÓRIO (destinadas ao trabalho de servidores, empregados, colaboradores, estagiários e terceirizados, que reúnem as áreas para o trabalho individual e coletivo, necessárias ao desempenho das atividades administrativas às quais se destina o imóvel)	2	Recepção/Protocolo	Balcão de informação, controle de entrada e recepção de documentos	2	4
	1	Gabinete Coordenador	Espaço privativo para despacho e atendimento particular	20	20
	2	Sala dos Procuradores	Espaço privativo para despacho e atendimento particular	20	40
	19	Espaço para servidores	Espaço para trabalho, apoio e circulação	7	133
	3	Espaço para estagiários	Espaço para trabalho, apoio e circulação	3	9
	5	Espaço para Terceirizados de apoio administrativo	Espaço para trabalho, apoio e circulação	3	15
ÁREAS DE APOIO (aquelas que dão suporte às atividades desenvolvidas no imóvel, tais como auditórios, copas, sanitários, vestiários, guaritas, salas de motoristas, espaços multiuso, espaços de convivência, refeitórios, salas de arquivos correntes, estações de autoatendimento voltado ao público, reprografia, depósitos voltados à atividade administrativa e	1	Copa	Espaço para funcionamento e trabalhos da copa	5	5
	3	Sala dos motoristas	Espaço para descanso	2	6
	15	Sala de Reunião e Treinamentos	Espaço para reuniões e treinamentos	2,50	37,50
	2	Sanitário feminino e masculino	Banheiros coletivos masculino e feminino	13,20	26,40
	1	Banheiro PNE	Para uso de pessoas portadoras de necessidades especiais	4,80	4,80
	1	Depósito	Área para guarda de material e bens patrimoniais	30	30
	1	Almoxarifado	Área para guarda de materiais de consumo	20	20
	1	Arquivo	Área para guarda da documentação da instituição	20	20

à manutenção predial etc.)	TOTAL	370,70
----------------------------	--------------	---------------

ÁREA NÃO COMPUTÁVEL – área útil que, por atender demanda específica do órgão, legislação ou norma atinente à edificação, não é contabilizada para fins de análise do padrão de ocupação do imóvel

(definida por sua metragem mínima)

TIPO DE OCUPAÇÃO	QTD	SETOR/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA ÚTIL (M²)	ÁREA TOTAL (M²)
ÁREAS ESPECÍFICAS (aquelas necessárias para atender demandas específicas do órgão, para além de suas atividades administrativas)	1	Depósito	Área para guarda de materiais de limpeza de empresas terceirizadas	10	10
	32	Garagem	Área para guarda dos veículos e embarcações do órgão	15	480
	7	Estacionamento	Área de estacionamento para no mínimo 7 vagas, dentre estas uma para idoso e outra para deficiente	12,50	87,50
TOTAL					577,50

TOTAL DA ÁREA ÚTIL NECESSÁRIA (área computável + área não computável) = 948,20 m²

O imóvel a ser construído seguirá as normas de acessibilidade, sustentabilidade e segurança, por meio de sistema contra incêndio, conforme legislação vigente.

Por se tratar de órgão público, é salutar que o imóvel tenha acesso e localização facilitados, devendo estar no centro ou em suas adjacências, dada a necessidade de atendimento ao público externo, tais como indígenas, estudantes, pesquisadores e representantes de distintos órgãos.

Deverá, ainda, ser atendido pela rede de transporte público regular do município de Palmas/TO, cujas paradas devem estar próximos ao imóvel, com acessos facilitados aos servidores, colaboradores e indígenas, sendo necessária a existência de pelo menos uma linha de ônibus que sirva próximo.

Portanto, em face das peculiaridades esboçadas, o terreno apresentado pela Superintendência do Patrimônio da União terá o fim público almejado, uma vez que irá garantir a representação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai no estado do Tocantins.

5. ETAPAS E AÇÕES

As etapas e ações que propiciarão o atingimento dos objetivos propostos são:

- a) Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia e arquitetônico;
- b) Contratação de empresa para a construção do imóvel;
- c) Construção do prédio contemplando todas as peculiaridades do órgão e espaços necessários para o atendimento de sua clientela;
- d) Instalação da rede lógica, comunicação, de sistema contra incêndio e equipamentos;
- e) Transferência dos bens patrimoniais e corpo funcional do órgão para a nova sede administrativa;
- f) Inauguração do novo imóvel da sede administrativa com representantes das populações indígenas, parlamentares, órgãos e comunidade local.

6. IMPACTO

O resultados esperados e a repercussão do projeto para o público com a construção de imóvel para abrigar a sede administrativa da Coordenação Regional Araguaia Tocantins são:

- I - Representação garantida da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai por meio de imóvel próprio no estado do Tocantins;
- II - Ambiente adequado para os bens patrimoniais, corpo funcional e público atendido, de forma a promover conforto e bem estar para o desenvolvimento das atividades da área administrativa e finalística;
- III - Economicidade, em longo prazo, com a construção da sede administrativa da Coordenação Regional, uma vez que deixará de pagar os custos com locação de imóvel e logística de mudanças;
- IV - Estrutura acolhedora para os indígenas por meio de ambientes e espaço físico acessíveis, sustentáveis e que possibilitem a resolução de seus problemas na busca dos direitos sociais;
- V - Maior visibilidade do órgão e suas atividades no cumprimento da política indigenista do Estado Brasileiro no estado do Tocantins.

7. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS

Não se vislumbram restrições urbanísticas ou ambientais para a construção do prédio da Coordenação Regional Araguaia Tocantins no terreno a ser doado, uma vez que estas estão adstritas as próprias especificidades dos aspectos normativos vigentes para os prédios públicos, os quais devem primar pela acessibilidade, sustentabilidade e segurança.

8. RECURSOS

Os recursos prováveis para a construção da sede administrativa da Coordenação Regional Araguaia Tocantins serão provenientes de emenda parlamentar e do orçamento da União destinados a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19208/194033

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172054

Plano Interno: FI99C052CON

Elemento de Despesa: 4490.51.

Informe-se que tais informações serão alteradas em face das novas disposições orçamentárias do próximo plano plurianual do Governo Federal, o qual está sendo consolidado no presente exercício e entrará em vigor a partir do ano de 2024.

9. PRAZOS

Os prazos estimados para a execução do projeto e ocupação são os abaixo elencados:

- a) Contratação de empresa e elaboração do projeto construtor do imóvel: 120 (cento e vinte) dias;
- b) Contratação de empresa para construção do prédio da unidade: 1.095 (mil e noventa e cinco) dias;
- c) Ocupação provável do imóvel com a mobilização e traslado de servidores e bens patrimoniais da Coordenação Regional Araguaia Tocantins: 30 (trinta) dias, a ocorrer após entrega do imóvel pela construtora.

Observe-se que tais prazos poderão ser reduzidos ou prorrogados, estando a sua execução atrelada ao andamento das etapas e orçamento destinado para o seu cumprimento.

10. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Os riscos que poderão comprometer a implantação do projeto de construção da sede da Coordenação Regional Araguaia Tocantins e medidas a serem adotadas para a prevenção/mitigação, não sendo estes exaustivos, uma vez que poderão ocorrer outros não previstos no presente documento, são os discriminados na tabela abaixo:

Item	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Medidas Preventivas/Mitigação
1	Orçamentário	Não obtenção dos recursos financeiros necessários para a construção	Não construção do prédio da sede administrativa da Coordenação Regional Araguaia Tocantins	A administração local deverá buscar ajuda parlamentar para garantir os recursos, bem como solicitar previamente da alta administração da Funai a alocação de recursos financeiros para a execução da obra
2	Construção	Impossibilidade de início da obra por restrições do terreno no processo de doação (não consolidação da doação, liberação do local de implantação, interferências com outras atividades, etc.).	Aumento de tempo e possíveis custos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de	Solicitar ao SPU/TO a necessidade de celeridade e conclusão dos trâmites para doação do terreno, bem como processar a liberação do local e informar a Contratada a data de início das atividades.

			obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
3	Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente elaborado e contratado.	Aumento de prazo e custos.	Reajustes/reequilíbrio econômico-financeiro/aditivo contratual.
4	Construção	Mudança de Projetos por solicitação da Contratante.	Aumento de prazo e custos.	Reajustes/reequilíbrio econômico-financeiro/aditivo contratual.
5	Orçamentário	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	Problemas de liquidez do contratado. Eventual paralisação dos serviços.	Efetuar a contratação somente após a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário.
6	Construção	Erro na estimativa de prazo da obra.	Atraso na execução do objeto contratual.	Readequar os prazos de cada etapa para que não ultrapasse o prazo permitido na legislação.
7	Orçamentário	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de materiais, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados na proposta.	Alteração da lucratividade prevista.	Análise criteriosa do projeto e do orçamento.
8	Legal	Embargo ou interdição dos serviços por órgão público/fiscalização por não cumprir com as normas vigentes para a construção civil.	Aumento de prazo e custos Paralisação dos serviços por falta de cumprimento de exigências legais (Alvará, ART, Normas de Segurança, etc..).	A CONTRATADA deverá obter todas as licenças pertinentes aos serviços a serem realizadas perante os órgãos responsáveis
9	Ambiental	Ocorrência de chuvas, alagamentos, vendavais, raios ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazimento de serviços. Alteração do cronograma de execução. Aumento nos custos. Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados. Danos às instalações do canteiro Dificuldade de acesso ao local	Adotar medidas para que a contratação possa ocorrer preferencialmente durante o período do verão. A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de verão, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou

	dos trabalhos.	abrindo novas frentes de serviço.
--	-------------------	--------------------------------------

11. PARCERIAS E INTERFACES

O projeto de Construção da sede administrativa da Coordenação Regional Araguaia Tocantins contará com o apoio de representante do legislativo do estado do Tocantins para a alocação de recursos por meio de emenda parlamentar. Outras parcerias ou interfaces poderão ser efetuadas ao longo da execução do projeto, especialmente as referentes a fundos nacionais e internacionais destinados ao atendimento de peculiaridades do presente órgão.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA
<p>(Assinado Eletronicamente)</p> <p>BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE Chefe da Divisão Técnica - DIT</p>	<p>(Assinado Eletronicamente)</p> <p>PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE Coordenador Regional CR-ATO</p>



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE, Chefe de Divisão**



Pedro Paulo Gomes da Silva Xerente, Coordenador(a) Regional, em 17/08/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,